



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 146, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre Ponto Facultativo Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, considerando o disposto no inciso VI do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 279/67,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica facultativo o ponto nas repartições municipais no dia 15 de agosto de 2016, em virtude do Feriado Municipal – Dia de São Roque, Padroeiro da Cidade (16 de agosto).

Artigo 2.º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 19 de julho de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel/Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br cx.postal 33

Publicado no Jornal: *Sudeste Paulista* Afixado no mural do Paço Municipal
nº *1747* de *20 07 16* Taquarituba SP *19 07 16*